

MENSAGEM PROJETO DE LEI Nº 032/2026

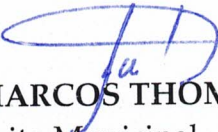
Vimos, neste ato, a esta egrégia Casa de Leis para apresentar aos Nobres Edis o presente Projeto que CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, destinado a cobertura de despesa com Projeto de Atividade, para atender despesas nos termos do artigo 167, Inciso V, da Constituição Federal e Artigo 43. da Lei Federal nº 4.320/64.

Para dar cobertura ao crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior serão utilizados os recursos oriundos de Excesso de Arrecadação e na fonte de **convenio nº 0014-2025/Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística-SINFRA. e Balanço Patrimonial - Anexo XIV/2025**, Conforme Artigo 43, § 1º, inciso II da lei 4.320/1964 e Resolução de Consulta nº 43/2008/TCE-MT.

Projeto/Atividade: 1394 – Pavimentação Asfáltica, Drenagem e Sinalização em Diversas Ruas do Bairro São Vicente. Segue anexo documento.

Certo de contarmos com o importante apoio dos Nobres Edis, renovamos votos de estima e apreço.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, em 02 de março de 2026.


ANTÔNIO MARCOS THOMAZINI
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI N. 032/2026.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL INCLUI NOS ANEXOS DO PLANO PLURIANUAL – PPA 2026-2029, LEI Nº 3054/2025, O PROGRAMA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a realizar abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, destinado a cobertura de despesa com Projeto de Atividade, para atender despesas nos termos do artigo 167, Inciso V, da Constituição Federal e Artigo 43. da Lei Federal nº 4.320/64, na forma discriminada:

Parágrafo I:

Credito Adicional Especial:

Órgão: 09 - Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.

Unidade: 002 - Depto. de Obras e Serviços Urbanos.

Função: 15 - Urbanismo.

Sub Função: 451 – Infraestrutura Urbana.

Programa: 0003 – Infraestrutura, Obras e Serviços Urbanos com Qualidade.

Projeto/Atividade: 1394 – Pavimentação Asfáltica, Drenagem e Sinalização em Diversas Ruas do Bairro São Vicente.

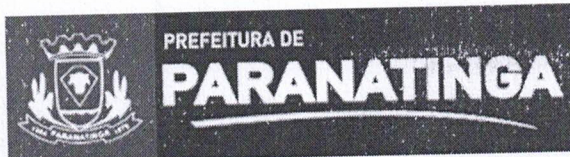
Elemento de Despesa:

4490.51.00.00 – Obras e Instalações.

Fonte: 1.701.000000 – Transferência de Convênios ou Contrato de repasse do Estado.....R\$ 2.880.000,00

Fonte: 2.701.000000 – Transferência de Convênios ou Contrato de repasse do Estado.....R\$ 720.000,00

Fonte: 2.500.000000 – Recursos Ordinários.....R\$ 689.934,78



Total.....R\$ 4.289,934,78

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior serão utilizados os recursos oriundos de Excesso de Arrecadação e na fonte de **Convenio nº 0014-2025/Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística-SINFRA. e Balanço Patrimonial - Anexo XIV/2025**, Conforme Artigo 43, § 1º, inciso II da lei 4.320/1964 e Resolução de Consulta nº 43/2008/TCE-MT.

Parágrafo I – Excesso/Superavit de:

Fonte: 1.701.000000 – Transferência de Convênios ou Contrato de repasse do Estado.....R\$ 2.880,000,00

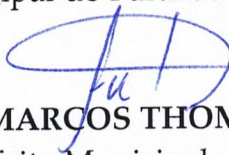
Fonte: 2.701.000000 – Transferência de Convênios ou Contrato de repasse do Estado.....R\$ 720.000,00

Fonte: 2.500.000000 – Recursos Ordinários.....R\$ 689.934,78

Total.....R\$ 4.289.934,78

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, em 02 de março de 2026.


ANTÔNIO MARCOS THOMAZINI
Prefeito Municipal

PROJETO EXECUTIVO DE PAVIMENTAÇÃO URBANA

**Projeto Executivo de Pavimentação, Terraplanagem, Drenagem e
Sinalização**

Local: Bairro São Vicente

Cidade: Paranatinga - MT

VOLUME I - RELATÓRIO DE PROJETO

Agosto/2022

SUMÁRIO

1. CONSIDERAÇÕES GERAIS DO PROJETO	5
2. ADMINISTRAÇÃO	6
3. PLACA DE OBRAS.....	7
4. CRITÉRIOS DE MEDIÇÕES	8
5. PROJETO DE TERRAPLANAGEM	9
5.1 INTRODUÇÃO.....	9
5.2 CORTES9	
5.3 ATERROS	11
5.4 SUBLEITO	12
5.5 CLASSIFICAÇÃO DOS MATERIAIS	12
5.6 GREIDE 13	
5.7 SEÇÃO TRANSVERSAL-TIPO	13
5.8 FATOR DE CORREÇÃO DE VOLUMES.....	13
5.9 CÁLCULO E ORIENTAÇÃO DA TERRAPLENAGEM	13
6. PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO.....	14
6.1 PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO URBANA.....	14
6.1.1 Estudos de Tráfego.....	14
7. PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO.....	15
7.1.1 Imprimação – CM-30	18
7.1.2 Tratamento Superficial Duplo (TSD) com capa selante	18
7.2 transportes pavimentação.....	22
8. DRENAGEM SUPERFICIAL	23
8.1.1 Meio fio, sarjetas e sarjetão	23
9. PROJETOS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA.....	25
9.1 CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES.....	25
9.2 SINALIZAÇÃO HORIZONTAL	25
9.3 SINALIZAÇÃO VERTICAL.....	27
9.3.1 Placas de Regulamentação	27
9.3.2 Suportes das Placas (Regulamentação e Advertência).....	32
9.3.3 Posicionamento na via (Regulamentação e Advertência).....	33

9.3.4 Placas de Indicação.....	34
10. DRENAGEM PLUVIAL.....	39
10.1 DIRETRIZES DE PROJETO.....	40
11. DESCRIÇÃO DA SITUAÇÃO ATUAL	40
11.1 MEIO FÍSICO.....	41
11.1.1 Hidrografia	41
11.1.2 Relevo.....	41
11.1.3 Geologia	42
11.2 ESTRUTURA E SISTEMA EXISTENTE – ASPECTOS TÉCNICOS	42
11.2.1 Descrição do Sistema de Drenagem Urbana.....	42
11.3 ESTUDO HIDROLÓGICO	43
11.3.1 Coleta de Dados Hidrológicos	43
11.3.2 Clima e temperatura	44
11.3.3 Dados Meteorológicos e pluviométricos	45
11.3.4 Bacia de Contribuição.....	51
11.3.5 Tempo de Concentração	51
11.3.6 Intensidade – Duração – Frequência (IDF).....	57
11.3.7 Vazão e Coeficiente de Escoamento Superficial – Método Racional Modificado	59
12. SOLUÇÕES TÉCNICAS PROPOSTAS	60
12.1 DIÂMETRO MÍNIMO DA REDE.....	61
12.2 RECOBRIMENTO MÍNIMO DA REDE	61
12.3 VELOCIDADE MÍNIMA DA REDE	61
12.4 VELOCIDADE MÁXIMA.....	61
12.5 COEFICIENTE DE MANNING	61
12.6 ALTURA DA LÂMINA	61
12.7 MATERIAL UTILIZADO	61
12.8 MEIO FIO E SARJETA	62
12.9 POÇOS DE VISITA.....	62
12.10 BOCAS DE LOBO	62
12.11 DISSIPADOR DE ENERGIA.....	63
12.12 DIMENSIONAMENTO	63

12.12.1 Coletor 01	63
12.12.2 Coletor 02	65
12.12.3 Coletor 03	66
12.12.4 Coletor 04	66
13. ESPECIFICAÇÕES DE DRENAGEM PLUVIAL URBANA.....	67
13.1 REDE COLETORA DE ÁGUAS PLUVIAIS.....	67
13.2 ESCAVAÇÃO	68
13.2.1 Escavação a Céu Aberto Terra/Cascalho	68
13.2.2 Escavação de valas	68
13.3 ESCORAMENTOS	71
13.3.1 Escoramento descontínuo	71
13.4 ESGOTAMENTO E DRENAGEM.....	71
13.5 ASSENTAMENTO E MONTAGEM DE TUBULAÇÕES.....	71
13.5.1 Montagem de tubos	71
13.5.2 Remoção e reposição de superfícies.....	72
13.6 transporte de tubos	72
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	73

SIGLAS

ABCP – Associação Brasileira de Cimento Portland
 ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas
 AASTHO – American Association of State Highway and Transportation Officials
 CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo
 CBR-ISC – Índice de Suporte Califórnia
 CBUQ – Concreto Betuminoso Usinado a Quente

CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia

CRESS – Conselho Regional de Serviço Social

CNPJ – Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica

CONAMA – Ministério do Meio Ambiente

CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito

CTB – Código de Trânsito Brasileiro

DNER – Departamento Nacional de Estradas e Rodagem

DNIT – Departamento Nacional de Infraestrutura e Transportes

MPa – Mega Pascal

NBR – Norma Brasileira

SMPED – Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e Mobilidade Reduzida

1. CONSIDERAÇÕES GERAIS DO PROJETO

Os projetos visam apresentar os elementos gráficos e textuais necessários para a intervenção no espaço público. Foi elaborado de acordo com as diretrizes fornecidas pela Prefeitura Municipal, respeitadas as normas e regras vigentes.

Caso ocorram divergências entre os documentos que fazem parte do processo construtivo (memorial, normas, representações gráficas), fica estabelecido que:

- a) Em caso de divergência entre as cotas (medidas) dos desenhos e suas dimensões em escala, a equipe técnica do Prefeitura de Paranatinga deverá ser consultada.
- b) Em caso de divergências entre desenhos com datas diferentes, prevalecerão aqueles com datas mais recentes.
- c) Em caso de divergência entre os desenhos dos projetos e o presente memorial, prevalecerão os projetos. Deve-se salientar que, nesta situação, a equipe técnica deverá ser consultada a respeito.
- d) Somente deverão ser quantificados e orçados os itens cuja quantidade seja apresentada pelo projeto ou memorial.
- e) As convenções lançadas em planta e a simbologia utilizada para representar os elementos do espaço urbano estão identificadas na legenda correspondente em prancha. Os itens complementares que não estiverem representados na legenda estão anotados através de indicações no desenho, assim como quando convier estarão indicados. Em caso de divergência entre a simbologia utilizada e as anotações do desenho prevalecerão as anotações.

Todas as despesas legais ou taxas necessárias no decorrer da obra ficarão a cargo da contratada, inclusive Anotação de Responsabilidade Técnica – ART/RRT da execução junto ao CREA/CAU, encargos sociais, previdenciários e tributários; despesas com materiais, e serviços, de mão-de-obra, ferramentas, equipamentos normais e especiais, transportes, seguro, quaisquer outros custos e demais ônus diretos ou indiretos, necessários à execução do objeto licitado.

Todos os serviços a serem executados deverão obedecer rigorosamente e integralmente aos projetos, planilhas e especificações técnicas fornecidas pela contratante. Só será permitido alteração na execução da obra quando autorizado por

escrito pela contratante. Não será passivo de termo aditivo serviços executados em desacordo com os projetos e planilhas sem autorização escrita formalizada pela contratante.

A fiscalização da execução dos serviços será exercida por um representante da Administração, conforme Art. 67º da Lei nº 8.666/1993. A contratante deverá fornecer todos os projetos, planilhas e especificações necessárias ao cumprimento do contrato.

A contratante deverá ter acesso livre durante suas fiscalizações com amplo acesso ao canteiro de obra, materiais fornecidos e qualquer necessidade que surgir durante a execução da obra.

A contratante poderá a qualquer momento sustar qualquer serviço que não esteja sendo executados em conformidade com as Normas da ABNT e dos termos do projeto e especificações, ou que atentem contra a segurança dos colaboradores, de terceiros, do patrimônio público e privado.

A contratada deverá disponibilizar em seu canteiro, livro diário de obra, mantendo atualizado as irregularidades ou falhas que encontrar na execução das obras e serviços.

A contratada se obriga ao cumprimento das recomendações, com relação à Medicina, Saúde e Segurança do Trabalho, contidas nas Normas Regulamentadoras (NR) aprovadas pela Portaria nº 3.214, de 08/Junho/1978, do Ministério do Trabalho, publicada no DOU de 06/Julho/1978, do Ministério do Trabalho, e pela Portaria nº 04, de 04/Julho/1995, publicada no DOU de 07/Julho/1995.

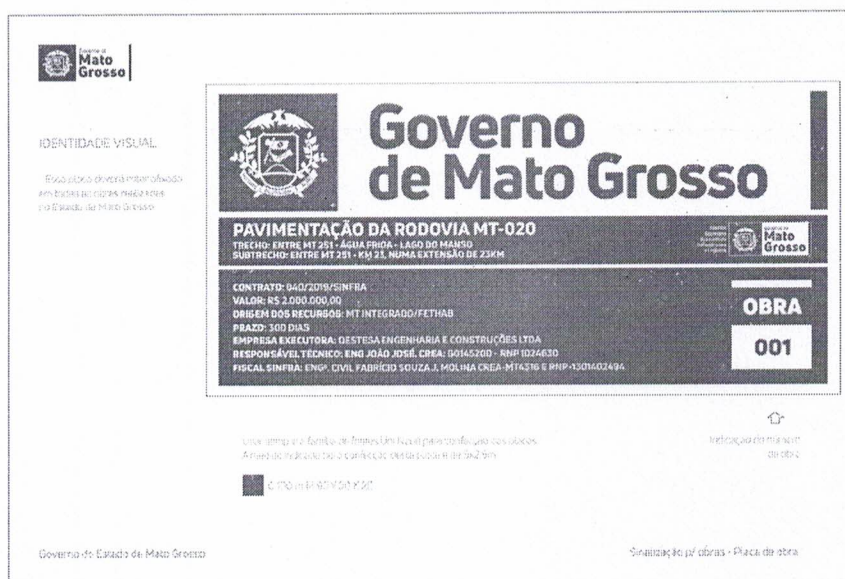
Os colaboradores deverão ser registrados e uniformizados, mantidos devidamente munidos de equipamentos de proteção individual (EPI) e coletiva (EPC) necessários para segurança, conforme determinado pela legislação vigente.

2. ADMINISTRAÇÃO

A obra será localmente administrada por um profissional responsável técnico legalmente habilitado, que deverá estar presente em todas as fases de execução dos serviços. Foi considerado para a administração, os serviços de engenheiro civil, mestre de obras, técnico de segurança do trabalho e vigia noturno, conforme CPU 01, além de todos os demais operários necessários a boa execução dos serviços previstos em projeto.

3. PLACA DE OBRAS

Serão instaladas duas placas com as dimensões (2,50 x 1,25 m) e (5,00 x 2,50 m) conforme imagens abaixo e especificação no manual de sinalização da SINFRA.



Elas deverão ser confeccionadas em chapas planas, metálicas galvanizadas. As informações deverão estar em material plástico (poliestireno), para fixação ou adesivação nas placas.

As placas deverão ser afixadas em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento ou voltadas para a via que favoreça a melhor visualização. As mesmas devem serem mantidas em bom estado de conservação, inclusive quanto à integridade do padrão das cores, durante todo o período de execução das obras.

4. CRITÉRIOS DE MEDIÇÕES

Medição é a verificação das quantidades de serviços efetivamente executados em cada etapa da obra, de acordo com a descrição dos serviços definida na planilha de quantitativos e preços e especificação técnica dos projetos

Todo e qualquer serviço a ser medido deverá constar, obrigatoriamente, das planilhas de quantitativos e preços integrantes do contrato da obra ou de termo aditivo, e cobrirão todos os custos previstos na composição de preços e todas as despesas diretas e indiretas.

Somente serão considerados para efeito de medição e pagamento os serviços e obras efetivamente executados pela contratada e aprovados pela fiscalização, respeitada a rigorosa correspondência com o projeto e as modificações expressa e previamente aprovadas pelo contratante.

A medição dos serviços e obras deve ser baseada em relatórios periódicos elaborados pela contratada, onde serão registrados os levantamentos, memória de cálculo e gráficos necessários à discriminação e determinação das quantidades dos serviços efetivamente executados no mês e o acumulado desde o início da obra, bem como a indicação dos setores e áreas do empreendimento em que o serviço está sendo aferido.

A verificação das quantidades de serviços executados é atividade de responsabilidade do

fiscal e do gerente que, ao assinarem o boletim de medição, declaram que os serviços foram realizados e, conseqüentemente, podem ser pagos à contratada.

Para tanto, o fiscal e do gerente deverão certificar-se da correção dos seus quantitativos, cabendo a ele fazer, juntamente com a contratada, os levantamentos em campo e em projeto, que deverão constar da respectiva memória de cálculo.

Deverão ser observados também, os limites para pagamento das taxas de instalação e mobilização previstos no edital de licitação, que serão, obrigatoriamente, medidos em separado das demais parcelas, etapas ou tarefas.

As medições serão feitas em regime de empreitada por preço global ou empreitada por preço unitário, **conforme definido no edital de licitação da obra**, sendo recomendado medição por preço unitário.

No regime de empreitada por preço global as etapas de serviços previstas no contrato, são definidas no cronograma físico-financeiro com seus prazos de conclusão e respectivos percentuais do preço global.

No regime de empreitada por preço unitário o pagamento dos serviços é feito pela verificação das quantidades efetivamente executadas multiplicadas pelos seus respectivos preços unitários previstos no orçamento.

As medições serão mensais e consecutivas, cujo período corresponderá ao mês cheio, à exceção da 1ª e última medições que poderão ter períodos proporcionais às datas de início e término da obra, ou aquelas processadas antes e após o período de suspensão temporária dos serviços, caso ocorra.

Havendo empresa consultora, está também deverá acompanhar, verificar e assinar a medição, atestando sua veracidade e pertinência. O profissional indicado pela empresa consultora deve também emitir ART de fiscalização para a obra.

5. PROJETO DE TERRAPLANAGEM

5.1 INTRODUÇÃO

O Projeto de Terraplanagem foi elaborado com base nos subsídios coletados junto aos Estudos Geotécnicos desenvolvidos no presente trabalho, bem como nos Estudos Topográficos, Projetos Geométrico e de Drenagem.

O projeto de terraplanagem foi baseado nas normas do DNIT:

- DNIT 108/2009 – Terraplanagem – Aterros – Especificação de Serviço;
- DNIT 106/2009 – Terraplanagem – Cortes – Especificação de Serviço.

5.2 CORTES

A área a ser pavimentada deverá ser rebaixada com profundidade de 0,35m e seu material deverá ser destinado a local especificado pela contratante no momento de execução dos serviços.

O material escavado para empréstimo a ser utilizado na base serão provenientes da cascalheira localizada nas seguintes coordenadas: -14.569046°,-54.045722°, detentora da licença de operação N° 020/2019, processo N° 010/2019. Caso seja utilizada outra área de empréstimo a mesma deverá possuir todo licenciamento ambiental de acordo com a legislação vigente.

PROJETO EXECUTIVO DE PAVIMENTAÇÃO URBANA

**Projeto Executivo de Pavimentação, Terraplanagem, Drenagem e
Sinalização**

Local: Bairro São Vicente

Cidade: Paranatinga - MT

VOLUME 3 – ORÇAMENTO DA OBRA

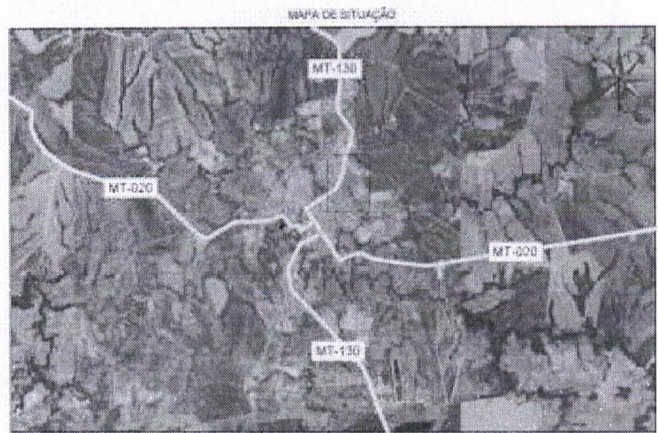
Julho/2024

1. APRESENTAÇÃO

A TOTAL ENGENHARIA apresenta o **Volume 3 – Orçamento da Obra** referente a elaboração do Projeto Executivo de Pavimentação Urbana, em diversas ruas do bairro São Vicente, no Município de Paranatinga – MT, nas Seguintes vias:

QUADRO DE RUAS										
ITEM	LOGRADOURO	COORDENADAS		ESTACAS		EXTENSÃO (m)	LARGURA (m)	ÁREA (m²)	LIMPARODAS E EMBOC. (m²)	ÁREA TOTAL (m²)
		INICIAL	FINAL	INICIAL	FINAL					
1	Rua 1 - Trecho 1	14°25'5.12"S 54° 2'44.87"O	14°25'5.49"S 54° 2'42.41"O	0 + 0,00	3 + 14,81	74,81	6,70	501,23	12,82	514,05
2	Rua 1 - Trecho 2	14°25'5.50"S 54° 2'42.16"O	14°25'5.30"S 54° 2'36.14"O	4 + 1,95	13 + 3,68	181,73	6,70	1.217,59	42,96	1.260,55
3	Rua 1 - Trecho 3	14°25'5.26"S 54° 2'35.84"O	14°25'5.19"S 54° 2'33.28"O	13 + 12,37	17 + 8,48	76,10	6,70	509,87	48,17	558,04
4	Rua 2 - Trecho 1	14°25'7.61"S 54° 2'43.16"O	14°25'7.31"S 54° 2'34.62"O	0 + 3,55	13 + 0,99	257,43	6,70	1.724,78	34,75	1.759,53
5	Rua 2 - Trecho 2	14°25'7.29"S 54° 2'34.37"O	14°25'6.13"S 54° 2'32.53"O	13 + 7,73	16 + 13,53	65,80	6,70	440,86	21,37	462,23
6	Rua 3 - Trecho 1	14°25'3.42"S 54° 2'41.19"O	14°25'3.31"S 54° 2'37.97"O	0 + 3,83	5 + 0,65	96,81	6,70	648,63	41,71	690,34
7	Rua 3 - Trecho 2	14°25'3.20"S 54° 2'37.76"O	14°25'1.87"S 54° 2'36.28"O	5 + 7,70	8 + 7,96	60,26	6,70	403,74	21,42	425,16
8	Rua 4	14°25'0.80"S 54° 2'40.15"O	14°25'9.19"S 54° 2'33.30"O	0 + 3,90	16 + 15,29	331,39	6,70	2.220,31	39,10	2.259,41
9	Rua 5	14°25'9.73"S 54° 2'44.13"O	14°25'7.97"S 54° 2'31.19"O	0 + 3,63	20 + 5,05	401,42	6,70	2.689,51	27,06	2.716,57
10	Rua 6	14°25'11.53"S 54° 2'40.44"O	14°25'9.72"S 54° 2'40.50"O	0 + 3,36	2 + 19,31	55,95	6,70	374,87	21,44	396,31
11	Rua 7	14°25'11.82"S 54° 2'45.10"O	14°25'9.58"S 54° 2'36.33"O	0 + 3,57	16 + 5,77	322,19	6,70	2.158,67	27,22	2.185,89
12	Rua 8	14°25'9.42"S 54° 2'38.58"O	14°25'7.57"S 54° 2'38.60"O	0 + 3,20	3 + 0,62	57,42	6,70	384,71	21,45	406,16
13	Rua 9	14°25'7.36"S 54° 2'39.21"O	14°25'5.51"S 54° 2'39.29"O	0 + 3,50	3 + 0,69	57,18	6,70	383,11	21,42	404,53
14	Rua 10	14°24'58.47"S 54° 2'39.37"O	14°25'14.81"S 54° 2'46.57"O	0 + 0,00	27 + 2,47	542,47	6,70	3.634,55	129,28	3.763,83
15	Rua 11	14°25'14.81"S 54° 2'46.57"O	14°25'23.52"S 54° 2'40.83"O	0 + 0,00	16 + 3,53	323,52	6,70	2.167,58	94,83	2.262,41
TOTAL >>						2.904,48		19.460,01	605,00	20.065,01

2. MAPA DE SITUAÇÃO



3. METODOLOGIA

INTRODUÇÃO

Na elaboração do Volume 3 – Orçamento da Obra, as composições de custos unitários dos serviços, foram baseados na tabela SINAPI referente ao mês de Janeiro/2024 e SICRO mês Janeiro/2024.

Os documentos utilizados como base para este orçamento foram:

- SINAPI – Metodologia e Conceitos;
- SINAPI – Cálculos e Parâmetros;
- Fichas de Especificações Técnicas de Insumos;
- Histórico dos Encargos Sociais e Complementares;
- Manual de Custos de Infraestrutura de Transporte – Volume 01 – Metodologia.

CUSTOS DOS EQUIPAMENTOS

Para Definição do Custo Horário de Equipamentos foi utilizado os custos da Tabela SINAPI e SICRO, referente ao mês de Janeiro/2024 e Janeiro/2024, respectivamente.

CUSTOS DE MÃO DE OBRA

Os custos de mão de obra respondem por parcela significativa do custo direto e do valor total de orçamentos de obras ou serviços.

Tais custos podem ser divididos em três tipos distintos:

- Remuneração da mão de obra;
- Encargos Sociais;
- Encargos Complementares;

O valor pago regularmente aos trabalhadores em forma de salário é definido como remuneração de mão de obra.

Os Encargos Sociais são formados pelos custos incidentes sobre a folha de pagamentos de salários (insumos classificados como mão de obra assalariada) e têm sua origem na CLT, na Constituição Federal de 1988, em leis específicas e nas Convenções Coletivas de Trabalho. Por se tratar de custos que variam conforme os salários recebidos, incidem de forma percentual sobre os valores dos salários informados pelo IBGE.

Os Encargos Complementares são custos associados à mão de obra como alimentação, transporte, equipamentos de proteção individual, ferramentas manuais, exames médicos obrigatórios, seguros de vida e cursos de capacitação, cuja obrigação de pagamento decorre das convenções coletivas de trabalho e de normas que regulamentam a prática profissional na construção civil. Os valores decorrentes dessas obrigações não variam proporcionalmente aos salários (remuneração da mão de obra).

Os custos de mão de obra foram utilizados de acordo com a Tabela SINAPI referente ao mês de Janeiro/2024.

CUSTO DE MATERIAIS

Os preços dos materiais (insumos) constantes das composições de preços foram adotados da tabela do SINAPI e SICRO, referente a data base já descrita.

1. Os materiais betuminosos CM-30 e RR-2C foram adotados no orçamento conforme cotações efetuadas, referentes às distribuidoras da ANP em Cuiabá/MT mais próxima da obra;
2. Os agregados minerais (brita, pedrisco e pó de pedra), serão adquiridos da pedreira comercial situada a uma distância média de 25 km do local da obra, em rodovia pavimentada.

4. BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS – BDI

DEFINIÇÃO

A taxa de Benefício e Despesas Indiretas – BDI consiste no elemento orçamentário que se adiciona ao custo de uma obra ou serviço para a obtenção de seu preço de venda.

A aplicação do BDI tem por objetivo suportar os gastos que, embora não incorridos diretamente na composição dos serviços, resultam em despesas e mostram-se indispensáveis para correta definição do preço total de um serviço ou obra.

As parcelas que constituem os benefícios e despesas indiretas podem ser agrupadas analiticamente da seguinte forma:

Despesas indiretas:

- Administração Central
- Despesas Financeiras
- Seguros e garantias contratuais
- Riscos

Benefícios

- Lucros

Tributos:

- PIS – Programa de Integração Social
- COFINS – Contribuição para Financiamento da Seguridade Social
- ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza
- CPRB – Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta

VALORES DE REFERÊNCIA DO BDI

As taxas do BDI foram baseadas conforme o Acórdão N° 26622/2013 – TCU.

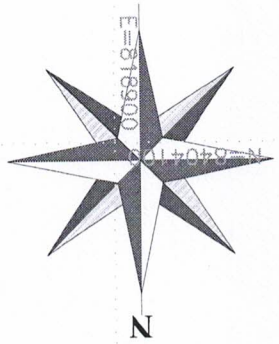
A seguir é apresentado a declaração do ISSQN e dos valores adotados para o item de BDI:

N=

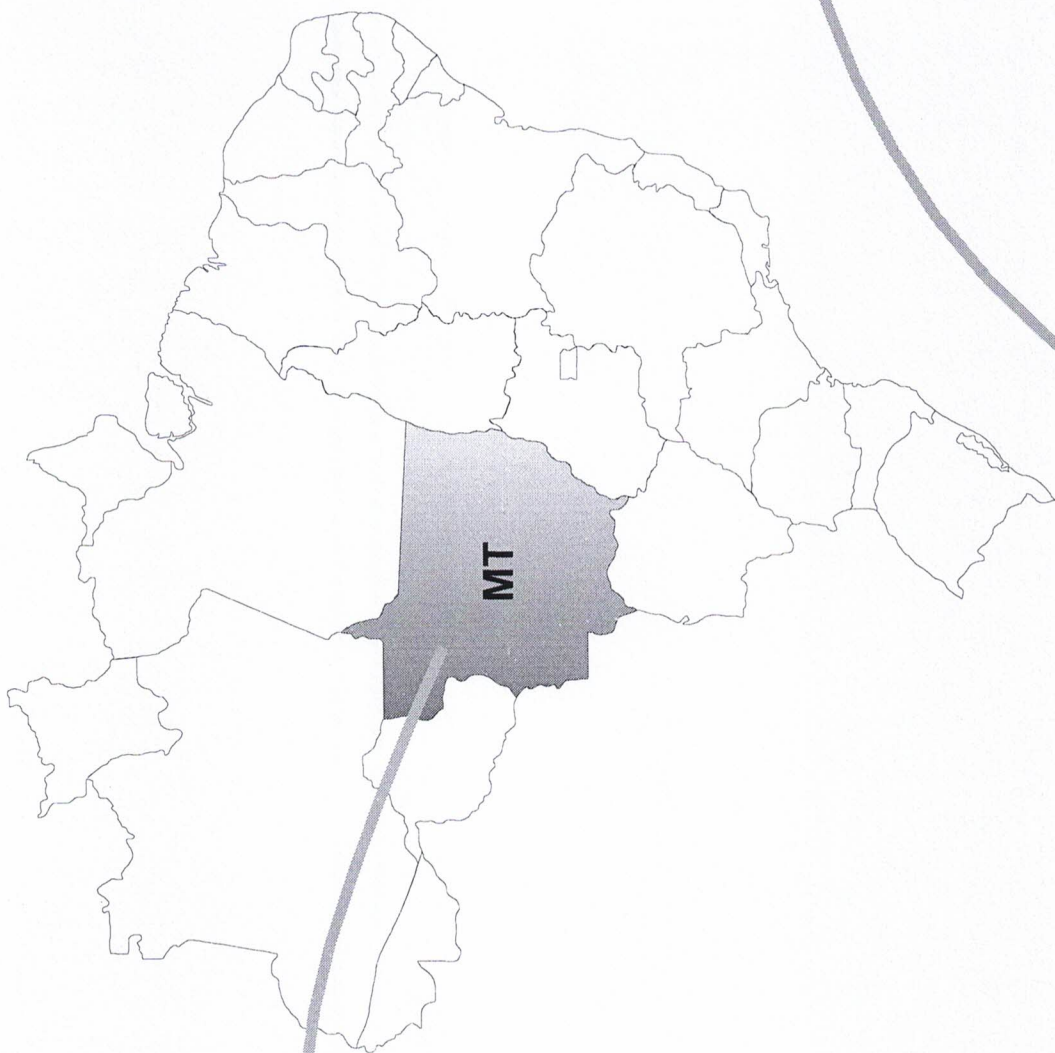
E=818900
N=8404000

RUA 01

PAYMENT 400



N=



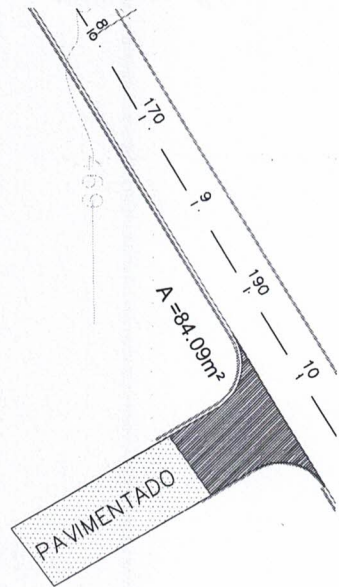
#03500

E=818500

N=8403500

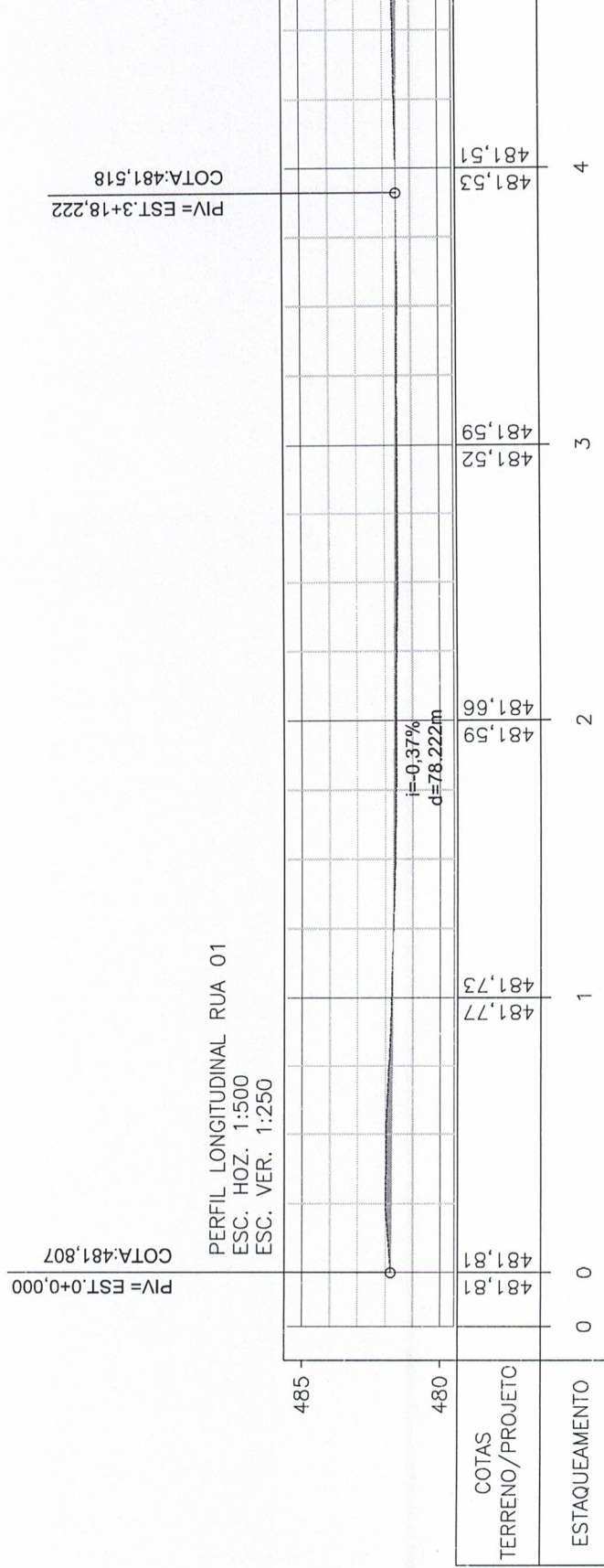
E=818600

N=8403500



Technical drawing of a road layout, showing various segments and area calculations. The drawing includes the following data:

- Top Segment:**
 - Area: $A = 5.50 \text{ m}^2$
 - Area: $A = 5.23 \text{ m}^2$
 - Length: 50
 - Point: 170
 - Point: 8
 - Point: 150
 - Point: 7
 - Point: 130
 - Point: 6
 - Point: 110
 - Point: 5
 - Point: 90
 - Point: 11
 - Point: 10
 - Point: 210
- Left Segment:**
 - Area: $A = 15.38 \text{ m}^2$
 - Area: $A = 1.56 \text{ m}^2$
 - Area: $A = 2.66 \text{ m}^2$
 - Area: $A = 10.16 \text{ m}^2$
- Right Segment:**
 - Area: $A = 5.50 \text{ m}^2$
 - Area: $A = 5.23 \text{ m}^2$
 - Area: $A = 1.56 \text{ m}^2$
 - Area: $A = 10.16 \text{ m}^2$
 - Area: $A = 2.66 \text{ m}^2$
 - Area: $A = 15.38 \text{ m}^2$
- Labels and Text:**
 - RUA 1 - TRECHO 2
 - EST. INICIAL 4+1,946
 - N=8403975.4675
 - E=818646.5663
 - N=8403977.3547
 - FINAL=EST.3+3.887
 - F=818732.8380
 - N=8403974.1562
 - F=818732.9423
 - EST. FINAL 3+0,63
 - RUA 9
 - TRECHO 1
 - AL 3+14,812
 - 76.0417
 - 3.4882
 - PI=EST.3+18,671
 - F=818643.2922
 - N=8403975.3959
 - PI=EST.3+18,671
 - F=818643.2922
 - N=8403975.3959
 - PI=EST.3+18,671
 - F=818643.2922
 - N=8403975.3959



RUA 5

N=8403900

E=

A = 1.63m²

RUA 10

RUA 5

EST. INICIAL 0+3,627

N=8403846.1256

E=818585.8799

A = 14.78m²

N=8403846.0462

RUA 6
EST. FINAL 2+19,314
N=8403845.0161
E=818695.0793

E=818700

A = 1.64m²

A = 5.34m²

A = 5.39m²

RUA 6

FINAL=EST. 3+2,814
E=818695.0026
N=8403848.5153

2
50
6

5

90

4

70

3

50

2

30

1

10

6

370

18

350

17

330

16

310

1

1

1

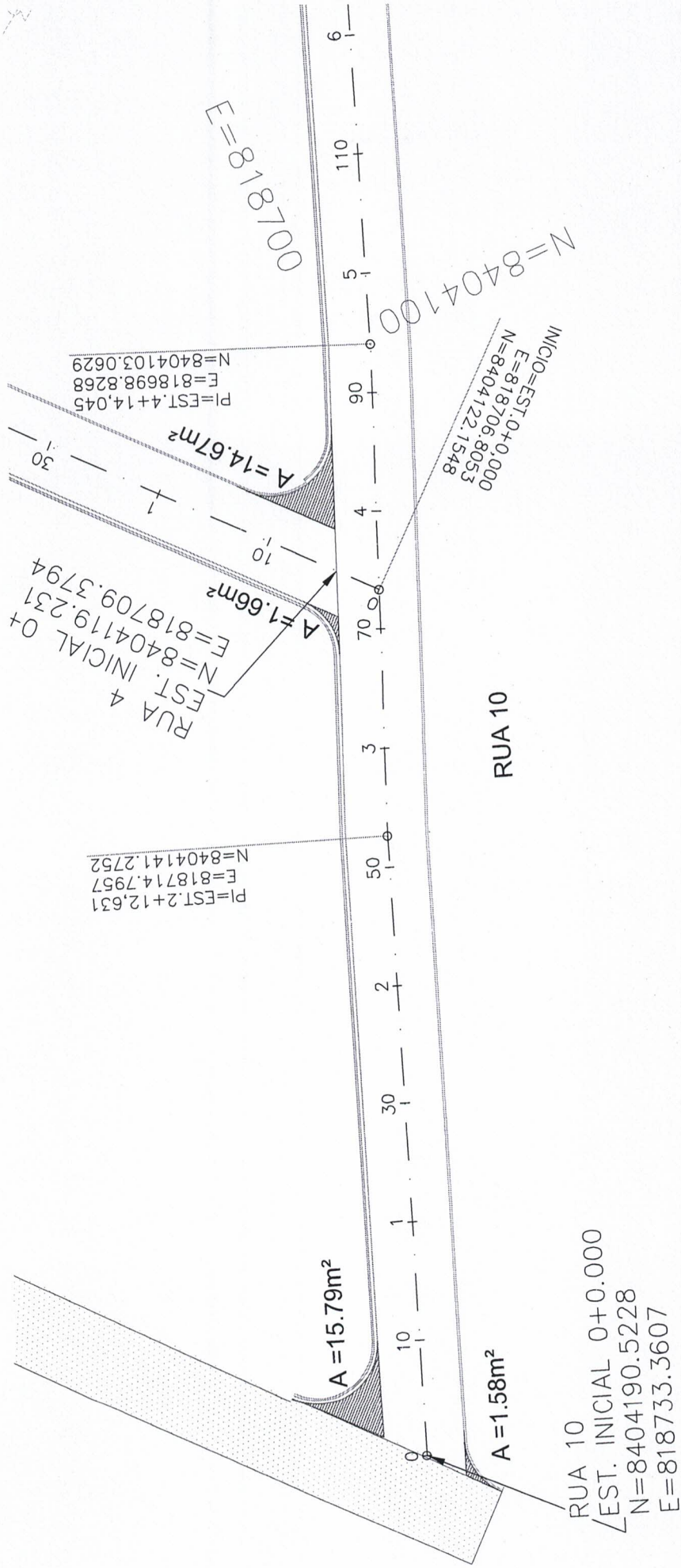
1

1

1

1

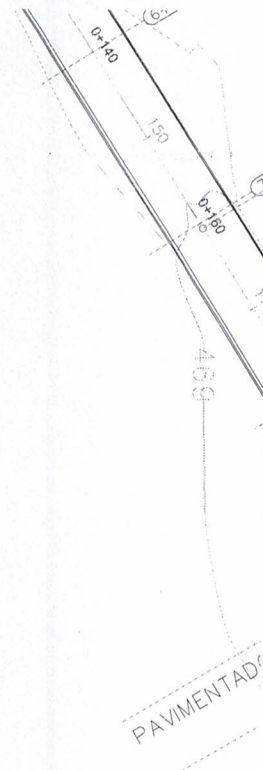
RUA 10



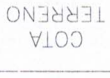
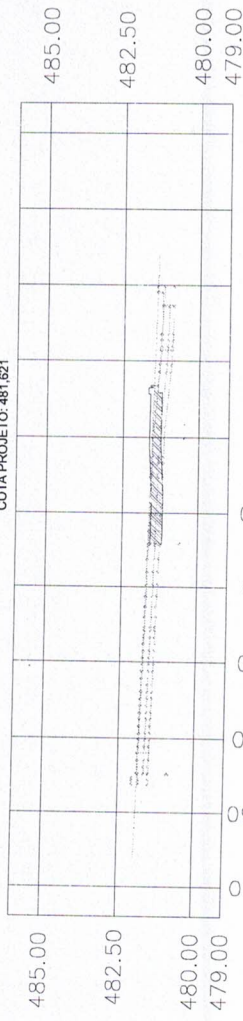
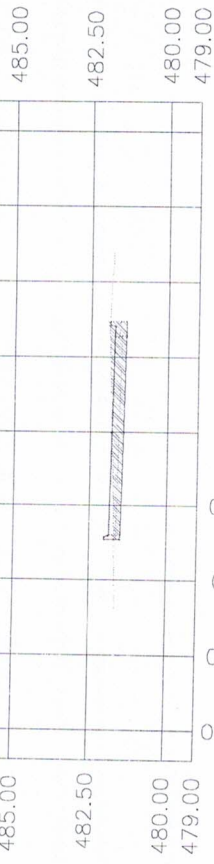
PIV = EST.0+0.000
COTA:483,133

PIV = EST.2+0.000
COTA:482,933

PIV = EST.4+0.000
COTA:483,140

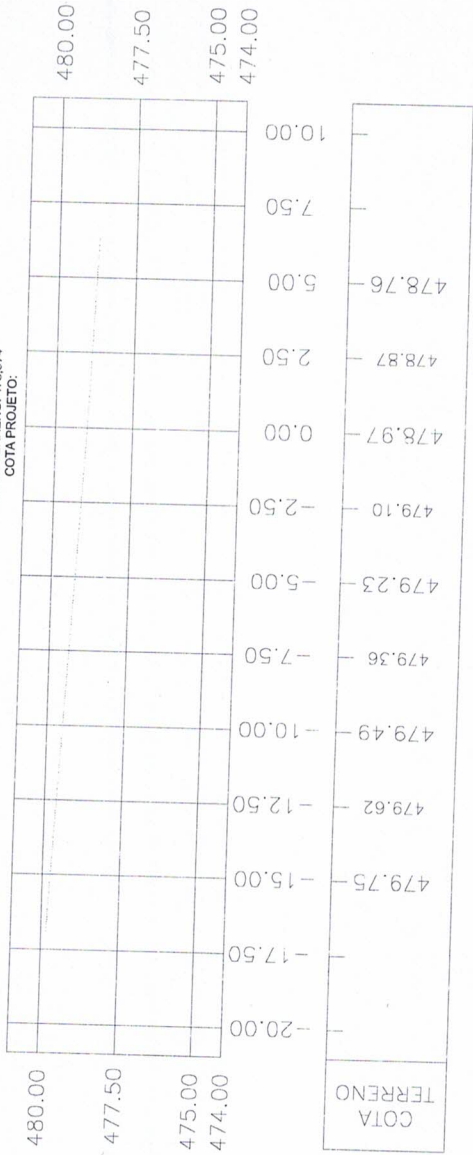


Rua 1

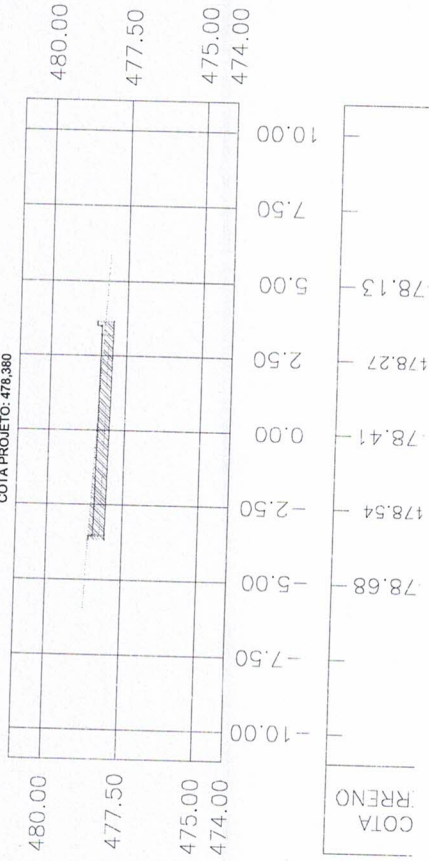


Rua 2

RUA 02
0+3.87
COTA TERRENO: 478.974
COTA PROJETO:

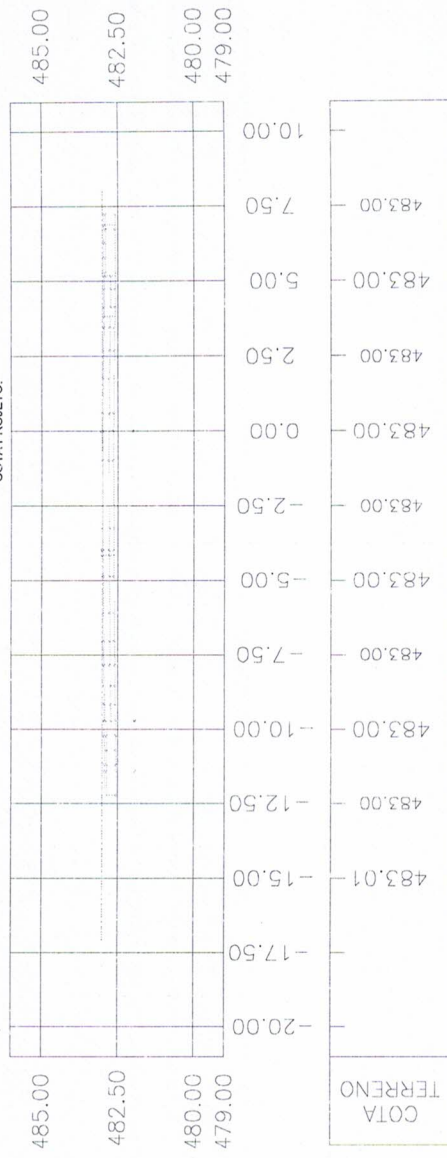


RUA 02
4+0.00
COTA TERRENO: 478.406
COTA PROJETO: 475.360

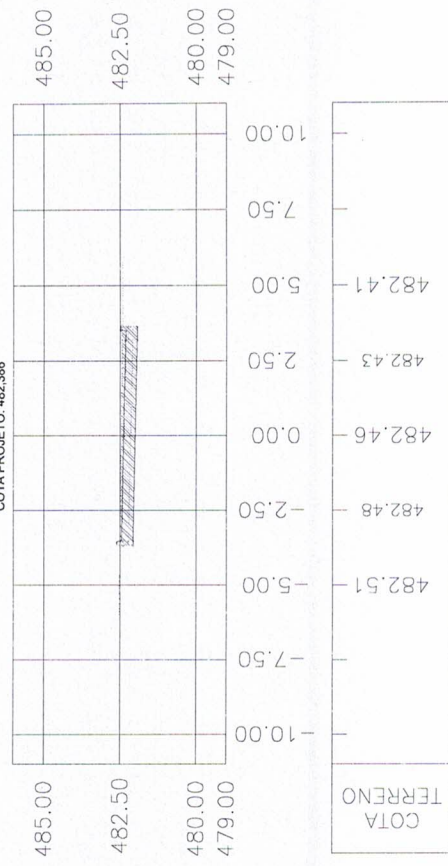


Rua 3

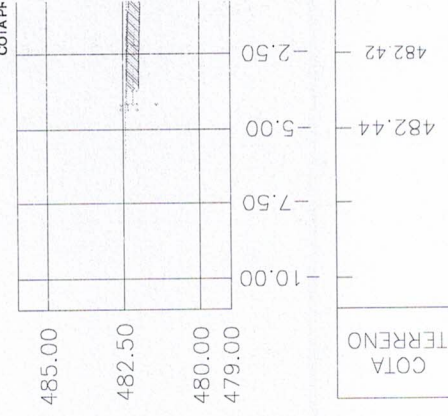
RUA 03
0+3.83
COTA TERRENO: 483,000
COTA PROJETO:

RUA 03
4+0.00

COTA TERRENO: 482,459
COTA PROJETO: 482,386



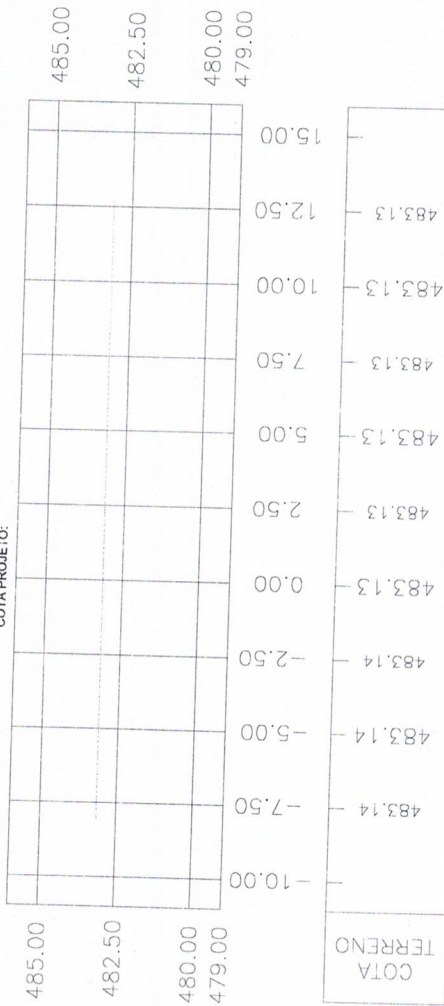
RL 4.

COTA TE
COTA PF

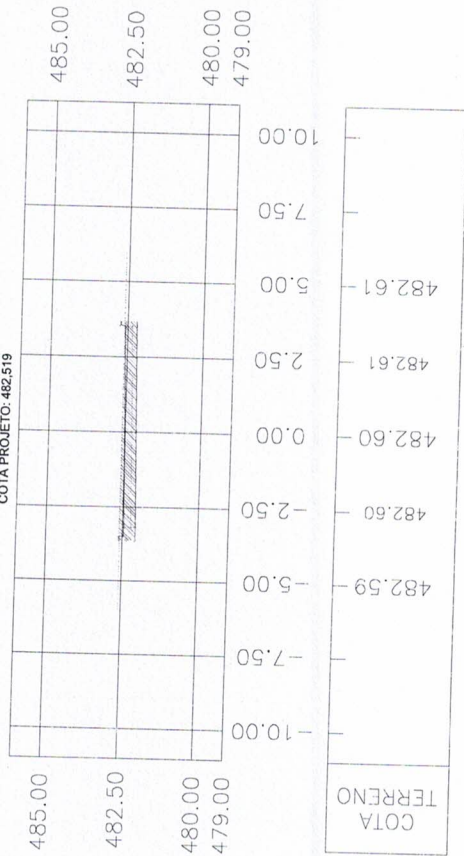
88

Rua 4

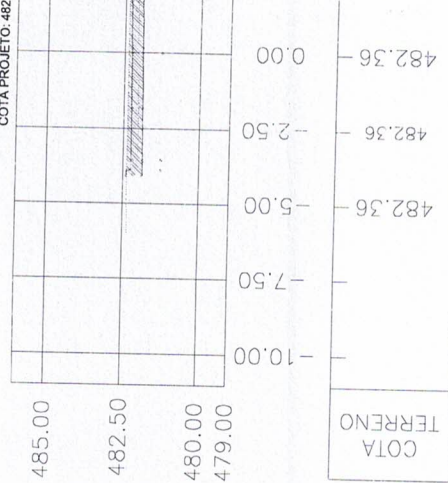
RUA 04
0+3.90
COTA TERRENO: 483.135
COTA PROJETO:



RUA 04
4+0.00
COTA TERRENO: 482.605
COTA PROJETO: 482.519



RUA 04
5+0.00
COTA TERRENO: 482.36
COTA PROJETO: 482.36



RUA
0+1.00
COTA TERRENO: 483.11
COTA PROJETO: 483.11

